Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo - DOENF
Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

http://www.pmnf.rj.gov.br/

Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2020	Ano II | Edição nº 98	Página 1 de 7

Sumário

Atos do Prefeito 2
Decreto nº. 467/2020 2
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios 3
Extrato de Instrumento Contratual Processo Administrativo: 18500/2019 3
Secretaria Municipal de Educação 4
Resolução/CME nº 001/2020 4
Secretaria Municipal de Saúde 7
Audiência Pública 7

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com CertificadoPadrãoICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.

Certificado por Município de Nova Friburgo - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

DECRETO Nº. 467/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** NO VALOR DE **R$ 50.000,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.723 de 19 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22002.12.361.0026.2.141	3390-30	01	50.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22002.12.361.0009.2.210	4590-61	01	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 17 de Fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO

PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 18500/2019
Contrato: 020/2020
Data da Assinatura: 12/02/2020
Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa A.C.F. da Silva Ltda.
CNPJ: 10.555.527/0001-36
Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados nas dependências do Hospital Municipal Raul Sertã.
Prazo: 03 (três) meses
Valor: R$ 1.084.997,50 (Um milhão, oitenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Fundamentação Legal: Lei nº. 10520/02, Lei nº. 8.666/93.
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 12 de fevereiro de 2020

Renato Bravo
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/CME nº 001/2020

*Define Cronograma de Ações para cumprimento da Lei Municipal **nº 3.989/2011,** alterada pela Lei Municipal **nº 4.683**, promulgada em 19 de abril de 2019, na Câmara de Vereadores do Município de Nova Friburgo.*

*O presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **Lei de Diretrizes e Bases Nacionais da Educação - Art. 3º -** "O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; **Art. 14.** Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades; **Art. 15.** Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público." E considerando a necessidade de cumprimento da lei que regulamenta a eleições de diretores e dirigentes da Rede Municipal de Nova Friburgo,*

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público o cronograma de Ações para o processo simplificado em cumprimento da Lei Municipal nº 3989/11, alterada pela Lei Municipal nº 4.683 de *18 de abril de 2019 e dá outras providências.*

Art. 2º- A presente Resolução foi aprovada pelos membros do Conselho Municipal de Educação por unanimidade. .

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 14 de Fevereiro de 2020

Ricardo Lengruber Lobosco
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Rua Santos Werneck, nº8 - Centro – Nova Friburgo – RJ – CEP 28.610-380
Tel.: 2523.8490 – cmenovafriburgo@gmail.com – www.cmenf.org.com

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA O PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA DE DIRETORES E DIRIGENTES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MÊS	PERÍODO	AÇÃO
FEVEREIRO	14	→ Divulgação do Cronograma para o processo simplificado de escolha dos Diretores e Dirigentes em todas as UEs do Município de Nova Friburgo.
	17 - 20	→ Entrega da nominata da composição das Comissões Eleitorais por Unidade Escolar compostas por 5 membros do Conselho Escolar da Unidade.
MARÇO	02 - 09	→ Inscrição dos candidatos ao cargo de Diretor e Dirigente onde cada postulante deverá entregar os documentos necessários para o exercício da função conforme estabelecido pela lei Municipal 3.989/2011. Caso a escola não tenha passado pelo processo de escolha dos Diretores e Dirigentes no ano de 2019, a inscrição deverá ser feita por chapa e além dos documentos que compõe o currículo as chapas também deverão apresentar o Projeto de Gestão para o triênio 2020 / 2022 para análise pela CEC.
	09	→ Término do período de inscrição dos candidatos ao cargo de Diretor e Dirigente.
	11	→ Divulgação da listagem contendo o nome dos candidatos aptos a participarem do processo de escolha.
	11-13	→ Prazo para apresentação dos recursos Pré Eleitorais.
	16	→ Reunião com membros do Conselho Escolar das Unidades que compõe a Comissão Eleitoral Local e com os candidatos. (13h no auditório da SME)
	16 a 27	→ Período reservado para divulgação das candidaturas e do Projeto de Gestão para a comunidade escolar.
	27	→ Lacre das Urnas
	30	→ Consulta a comunidade escolar e recolhimento dos resultados das eleições.
	31	→ Apuração dos resultados das eleições. (13h - Auditório da SME)
ABRIL	01 - 03	→ Período para recorrer do resultado da Eleição.
	06	→Divulgação dos resultados e entrega da lista tríplice de cada unidade ao executivo para a realização da nomeação dos Diretores e Dirigentes.

Rua Santos Werneck, nº8 - Centro – Nova Friburgo – RJ – CEP 28.610-380
Tel.: 2523.8490 – cmenovafriburgo@gmail.com – www.cmenf.org.com

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidades que passarão pelo processo simplificado de escolha dos Diretores e Dirigentes

1. Composição de Chapa completa:

Nº	Unidade Escolar
1	CAEM
2	CMEI CLEMENTINA ALVES MARTINS
3	CMEI FRANZ HAUG
4	CMEI LEDA TAVARES
5	CMEI Mª ALTINA NIEDERAUER JORGE
6	E M DECIO MONTEIRO SOARES
7	E M DINAH LANTIMANT BRAVO
8	E M HERMINIA DOS SANTOS SILVA
9	E M LAFAYETTE BRAVO FILHO
10	E M MANOEL JOSE NOGUEIRA PEIXOTO
11	E M MAXIMILIAN FALCK
12	E M PROª HELENA COUTINHO
13	E M PROFº ERNESTO TESSAROLLO
14	E M PROFº MESSIAS DE MORAES TEIXEIRA
15	CMES PADRE RAFAEL
16	CONJUNTO 5
17	CMEI PADRE LUIZ YABAR

*CMEI AUGUSTA HORN – Unidade com Intervenção da SME na Gestão, não ocorrerá agora.

2. Unidades cujas chapas foram constituídas com a ausência de 1 (um) Dirigente:

1	CMEI DOLORES DE SÁ SCHUENCK
2	CMEI IZA SAIPPA RANUCCI
3	CMEI PRINCESA IZABEL
4	EM SÃO JOSÉ
5	E M MIGUEL RAYMUNDO BITTENCOURT
6	E M PROFª NAIR DE ARAUJO RODRIGUES
9	E M RUY SANGLARD

3. Unidades que terão direito a mais um dirigente conforme estabelece o Regimento Escolar:

O processo de escolha ocorrerá somente após 31/03 que é a data limite de matrículas

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA
CIDADE DE TODOS OS POVOS

SUS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, faz saber, que a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo-RJ realizará Audiência Pública para apresentação do Relatório referente aos serviços prestados pela Saúde no 3º quadrimestre de 2019, no seguinte local, data e horário:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Nova Friburgo
Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo – RJ

Data: 19 de fevereiro de 2020

Horário: 14 horas

Assim, todos ficam devidamente convidados para participarem desta Audiência Pública.

Nova Friburgo, 17 de fevereiro de 2020.

Marcelo Braune
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 200.0001